

PARECER Nº 685/08 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 186/07**.

Trata-se do Projeto de Lei nº 186/07, de autoria do nobre Vereador Francisco Chagas, que dispõe sobre informações a compradores de animais da fauna silvestre nacional e exótica, e dá outras providências.

Em sua justificativa, o autor esclarece que visa, com o Projeto, obrigar os vendedores de tais animais “a informar devidamente aos potenciais compradores sobre as características do animal à venda na sua fase adulta”. Argumenta que “os animais expostos normalmente são filhotes, tornando difícil avaliar suas dimensões quando adultos”. E que é muito importante “ter ciência de seu comportamento futuro, incluindo potenciais atos agressivos”. Com a medida, pretende reduzir o abandono de animais (com transtornos para a sociedade e para o Poder Público) pelo desconhecimento de suas características. Para tal, o Projeto exige destes vendedores a afixação, próxima do animal à venda, de tabela informativa com suas características em idade adulta: peso, comprimento ou altura, foto, grau de docilidade, com suas conseqüências. Ademais, exige informações claras e imediatas, quando a publicidade é veiculada pela Internet.

Do comprador, o PL exige, no ato da compra, declaração de que conhece as características do animal (a ser guardada pelo vendedor no estabelecimento comercial). E estabelece ao Executivo o prazo de 30 dias, após publicação, para a regulamentação da lei.

Em 09/04/08 e 23/04/08 foram realizadas as Audiências Públicas regulamentares, tendo sido ressaltado o mérito da iniciativa por presentes que se manifestaram.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente reconhece que a proposta aprimora a legislação municipal, estendendo aos demais animais silvestres a obrigação legal de informar os adquirentes (exigida para a comercialização de cães e gatos), e enfatizando as informações acerca do porte adulto e da agressividade potencial do animal à venda. Manifesta-se, portanto, favorável ao Projeto de Lei nº 186/07.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 11/06/08
Carlos Apolinário - Presidente
Arselino Tatto
Dalton Silvano
Dr. Farhat - Relator
Toninho Paiva